



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CONTRATO Nº 04 /2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE N. SRA. DE LOURDES E A EMPRESA CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SRA DE LOURDES, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu titular, Sra. **LUZINEIDE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa **Carvalho e Santos Araujo e Cia Ltda**, situada na Rua João Andrade A 619 – Bairro Dezoito do Forte - na cidade de Aracaju/SE, com CNPJ nº 01.468.595/0001-77, neste ato representada pela Sra **Ivanilde Sousa Carvalho**, RG nº 339.299 – SSP/SE, CPF Nº 335.786.485-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação dos serviços de manutenção em equipamentos médico odontológico e laboratorial, num total de 02 dias por semana ou conforme as necessidades eventuais do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração dos serviços terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, obriga-se a pagar ao CONTRATADO mensalmente, a importância de R\$ 657,46 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). O presente valor contratual não sofrerá reajuste durante a sua vigência, salvo em situação excepcional previsto em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro 2017:

UO: 21011 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1037: 2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica – FR: 006

Ivanilde Sousa Carvalho
Sócia Administradora



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

Este contrato reger-se-á pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações).

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA DA FONTE DE RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gararu, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora de Lourdes, 01 de fevereiro de 2017.

Luizineide Rodrigues da Silva
LUZINEIDE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Ivanilde Souza Carvalho
CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA
Ivanilde Souza Carvalho
CONTRATADA
Ivanilde Souza Carvalho
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
RG: 733.044

[Assinatura]
RG: 3.506.204-9